UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 31/2025

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de MEDICINA do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, com base na RESOLUÇÃO nº 11/2021, do dia 25 de agosto de 2021, do Conselho do Curso de Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para o componente curricular de **PROJETO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, referente ao semestre de **2025/2 e 2026/1**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelos professores: Profa. Ma. Savia Denise Silva Carlotto Herrera e Prof. Dr Mateus Silva Santos, Docentes do Componente Curricular do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

1.2 O processo seletivo oferecerá no total 04 vagas, para a área de conhecimento, cuja Carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2ª Histórico escolar (3 pontos)

3ª Currículo lattes (3 pontos)

4ª Entrevista (4 pontos)

1.4. As atividades dar-se-ão apenas no Componente Curricular a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, das horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um semestre, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente que:

a). Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins;
b). Ter cursado o Componente a qual deseja, sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
c). Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
d). Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
e). Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

Código Componente	Docentes	Nº de vagas	Nº de horas/semana	Total de carga horária (semestrais)
63010785	Savia Denise Silva Carlotto Herrera Mateus Silva Santos	04 01 (suplente)	4	60

OBS: Os horários serão definidos conforme a demanda do (a) professor (a).

4.2 O conteúdo programático do Componente Curricular está de acordo com a tabela abaixo:

Área conhecimento	Professor (a)	Conteúdo Programático	Bibliografia
Projeto e Iniciação científica	Profa. Savia Denise Silva Carlotto Herrera Prof. Mateus Silva Santos	- Normas de escrita científica - Tipos de estudos científicos - Noções básicas de computação - Pacote office - Submissão na plataforma Brasil	ANDRADE, M.M. Introdução à metodologia do trabalho científico: Elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. AZEVEDO, C.B. Metodologia científica ao alcance de todos. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2013.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas pela internet podendo se inscrever somente em **1 (um)** único Componente, conforme o disposto a seguir:

Período de inscrições: entre 11/09/2025 e 15/09/2025.
Local: Formulários Google, via link: https://forms.gle/HgXPTePbTe8NBj9SA

Formulário de Inscrição devidamente preenchida via link do Google formulários;

5.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota do componente objeto desta seleção. (Em caso de não obtenção do HE à tempo, será aceito o print da tela).

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiro mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2025/2 e 2026/1.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de um semestre e tem interesse em continuar no programa de monitoria do mesmo Componente, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da

Universidade de Gurupi – UNIRG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 O Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi Campus Universitário de Paraíso do Tocantins – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização da análise documental e entrevista.

6.1.2 As entrevistas serão realizadas após a seleção dos candidatos com inscrição deferida.

Dia da entrevista:
Entrevista (16/09)
Horário: 18:30 – 19:30
Local: Campus Paraíso.

6.2 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nas etapas de seleção.

6.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.3.1 – Maior média no componente objeto da seleção

6.3.2 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

6.4 As entrevistas serão realizados pelo professor titular do componente objeto da monitoria observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar e participação em representatividades acadêmicas será realizada pelo professor do componente.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia **18/09/2025**, sujeita a alteração, no mural da Coordenação do Curso de Medicina e também no site http://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável do componente.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.6 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pelo Componente, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

10.

10.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

10.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.

10.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

10.4As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

10.5A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

10.6 A monitoria será exercida em regime de até 4 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

10.7 Para fins de comprovação da carga horária realizada durante a monitoria o acadêmico deverá apresentar junto à Coordenação do Curso relatório de atividades cumpridas (padrão disponibilizado pela Coordenação do Curso).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.

12.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de um componente, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

12.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do inciso VII do Art. 17, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

12.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG Campus de Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 11 de setembro de 2025

Prof.Esp. Lucas Burigo Guglielmi
Coordenador do Curso de Medicina
Universidade de Gurupi - Campus Paraíso do Tocantins
Portaria/Reitoria nº 037/2025